



Processo Administrativo: 024/2012

Pregão Presencial: Edital 01/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática.

Recorrente: **Qualitecy RJ Tecnologia em Informática Eireli-EPP.**

Senhor Presidente.

Trata-se de análise ao recurso apresentado em sede de processo licitatório, na modalidade Pregão, destinado à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e peças de informática, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Presencial 01/2013.

I - Dos Fatos

Ao final da Sessão ocorrida em 29 do mês de janeiro do corrente ano, foi declarada vencedora para o Lote 02 e 04, a empresa LM 174 Telecomunicações Ltda.

Os produtos ofertados pela empresa LM foram os seguintes: **lote 02** - 18 unidades de Nobreak; 02 unidades de Switch; 10 Memória Ram; 02 HD Externo. Para o **lote 04** foram: 20 Impressoras Multifuncional Laser: 100 cartucho de t nner e 02 scanner profissional.

Ao final da Sessão, ap s ser dada vista para posterior rubrica de todos os documentos apresentados na sess o, o representante da empresa o Qualytec RJ Tecnologia em Inform tica Eireli-EPP, manifestou inten o em interposi o de recurso, nos seguintes termos: "Com base nas informa es cedidas na proposta de pre o da empresa LM 174, para os lotes 02 e 04 citando marca e modelo de determinados produtos que comp e o lote o lote, verifica-se que estes n o atendem as especifica es descritas no edital e tamb m, o descumprimento da apresenta o de catalogo t cnico, caso o licitante ofertasse produto no qual n o fosse o de refer ncia estipulado no edital, esclarecimento de n mero 02, pergunta n mero 03".

No prazo concedido para o protocolo do recurso, a empresa o fez, em 31.01.2013.

A empresa LM 174 Telecomunicações Lta (declarada vencedora do certame para os lotes 02 e 04) n o apresentou contra-raz es, assim como as demais empresas.



Consta da citada ata que as demais empresas presentes declinaram o direito de interpor recurso a decisão do certame.

II - Peça Recursal apresentada pela empresa Qualyteck RJ Tecnologia em Informática Eireli-EPP

A empresa recorrente formulou sua peça recursal, após ter sido, solicitado e autorizado vista, bem como cópia de peças do processo 024/2012, volume I e II, pedido de correção das irregularidades apresentadas, com a consequente desclassificação da empresa LM 174 Tececolunicações Ltda, por descumprir as exigências editalícias, as quais a administração e licitantes encontram-se estritamente vinculados.

Os pontos atacados no recurso foram:

- a) "A empresa recorrida/LM 174, claramente deixou de cumprir exigências editalícias e de seus esclarecimentos, que fazem parte integrante do instrumento convocatório, quando deixara de apresentar modelo dos equipamentos ofertados para o Lote 02, subitens 2.1. e 2.2.

Mesmo não tendo apresentado modelo, somente marca dos equipamentos, no site do fabricante não se vê equipamentos que atendam na íntegra as especificações descritas no Termo de Referência.

- b) Para o lote 04, item 4.3 a empresa recorrida/LM 174, oferta scanner profissional - HP Scanjet Profissional 1000. Verificamos no site do fabricante HP, o modelo ofertado pela recorrida, não atende as especificações técnicas exigidas no termo de referência do edital, assim como do Esclarecimento 03 .

III - Contra-Razões

No prazo concedido aos licitantes, nenhuma contra-razões foi apresentada.

IV - Da Análise do Recurso

Lote 02 e 04.

A recorrente requer a desclassificação da empresa LM 174, visto ter descumprimento as exigências editalícias, assim o contido nos Esclarecimentos 02 e 04 que fazem parte integrante do processo licitatório.



Srs. Presidente antes do ingresso no mérito do recurso, se faz necessário trazer as especificações contidas para os itens 2.1 e 2.2. do Edital 01/2013, bem como os Esclarecimentos referidos pela recorrente:

"Termo de Referência - Especificação Técnica:

Item 2.1 - Nobreaks - 18 unidades

No Break UPS - Pro, capacidade de potência de saída 600W/1000VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 50/60 Hz, conexões de saída 03 NBR 14136 (bateria reserva), 03 NBR 14136 (proteção contra surtos), tensão nominal de entrada 115V, frequência de entrada 50/60 Hz, tipo de conexão de entrada NBR 14136, comprimento do cabo 1,83 metros, bateria selada chumbo-acido livre de manutenção: a prova de vazamento, 08 horas de tempo de recarga típico, porta de interface USB, com botão de liga e desliga em destaque, painel de controle console LCD de status e controle multifunção, alarme sonoro: soar alarme quando na bateria: alarme distinto de pouca bateria: tom de alarme continuamente sobrecarregado, classe de surto de energia 355 Joules, aviso de falhas de bateria: fornece análise de falhas com alerta antecipado em baterias, possibilitando uma manutenção preventiva, tomadas de saída aptas para economia energia: desconexão automática dos equipamentos não utilizados para preservação do fornecimento elétrico, notificação de bateria desconectada: avisa quando uma bateria não está disponível para fornecer energia de emergência, conectividade USB: realiza o gerenciamento do No-Break via porta USB, detector falha na instalação elétrica: indicador LED informa os usuários sobre possíveis problemas de cabeamento na instalação elétrica que podem ser perigosos.

Produto de Referência: No-Break APC BR 1000G-BR

Item 2.2 - Switch - 02 unidades

24 Portas RJ-45 com auto-negociação portas 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE Tipo-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Tipo 1000BASE-T), 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 autosensing portas 10/100/1000 mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação

Memória e processador - Módulo: ARM @ 333 MHz, 128 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB, 128 MB de RAM

Memória e processador - Módulo: ARM @ 333 MHz, 128 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB, 128 MB de RAM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



499
08

Latência - 100 Mb Latência: <5 uS; 1000 Mb Latência: <5 microsiemens

Vazão - 41,7 milhões de PPS

Roteamento / comutação - 56 Gbps

Tamanho da tabela de roteamento - 32 entradas

Recursos de gerenciamento - IMC - Intelligent Management Center, interface de linha de comando limitada; navegador da Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB

Tensão de entrada 100-240 VAC

Frequência de entrada 50/60 Hz

Segurança UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1-03

Compatibilidade eletromagnética - FCC parte 15 Classe A; VCCI Classe A, EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3, ICES-003 Classe A

Gama de humidade 10 a 90% (sem condensação)

Item 4.3 - Scanner Profissional - 02 unidades

Volume diário recomendado - Até 2.000 folhas por dia

Velocidade de digitalização (retrato, tamanho A4) - Preto-e-branco/tons de cinza/colorido: até 30 ppm ou 60 ipm a 200 e 300 dpi (As velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e computador)

Tecnologia de digitalização CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza é 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores é 24 bits (8 x 3)

Painel de controle do operador Visor de 7 segmentos

Resolução óptica 600 dpi (1200 dpi na mesa digitalizadora modelar A4)

Iluminação LED duplo indireto

Resolução de saída - 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi

Máx. / Mín. Tamanho do documento- 215 mm x 863 mm / 50 mm x 63,5 mm. Modo de documentos longos: 215 mm x 4.064 mm

Alimentador Até 50 folhas de papel - Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde

Deteção de alimentações múltiplas Com tecnologia ultra-sônica

Conectividade USB 2.0

Recursos de tratamento de imagens(no scanner - sem perder velocidade) - Digitalização Perfect Page com auto-Brilho (iThresholding), auto-enquadramento (Auto-Deskew), corte Relativo, corte dinâmico (Auto-Crop), rotação de imagem pós-



digitalização, eliminação eletrônica de cores (Dropout), saída simultânea de imagens preto-e-branco e tons de cinza ou colorido (Dual-Stream), preenchimento de bordas, remoção de páginas em branco por tamanho (kbytes) e porcentagem de conteúdo, Ajuste interativo de cor, Ajuste de brilho e contraste, rotação automática baseado no conteúdo da imagem; detecção automática de cores (Auto-Cor), suavização de cores de segundo plano (Color Smoothing), junção de imagens frente e verso, recurso de filtro de riscos, filtro de nitidez (sharpening), preenchimento de furos de fichário, preenchimento inteligente de bordas, auto-brilho e digitalização de documento longo (até 4.064 mm)

Formatos de arquivos de saída - TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas.

Produto de Referência: Scanner Kodak i2400

Já os Esclarecimentos citados pelo recorrente estão nos seguintes termos:

"Lote 04. No item 4.3 é solicitado scanner profissional. Resolução óptica 600 dpi (1200 dpi na mesa digitalizadora modelar A4).

Pergunta 2 – Termos que cotar esta mesa que é também da Kodak, ou vocês já tem esta mesa?

Resposta: A mesa modular A4 deverá ser cotada junto com o scanner."

"Pergunta 3 – Em alguns itens, é dada a referência do produto no qual as especificações foram baseadas e também que o CRF-RJ, pretende adquirir. Caso o licitante venha ofertar produto diferente do modelo de referência, este deverá ter sua similaridade comprovada de qual forma, através de catálogo/folder extraído do próprio site do fabricante do produto ofertado? E os parâmetros para avaliação técnica de similaridade, serão levados em consideração as especificações do modelo de referência ou apenas as especificações descritas no edital?"

Resposta: Caso o produto ofertado seja diferente do indicado como referência no edital, a similaridade deverá ser comprovada através de suas especificações técnicas, que podem ser extraídas do manual do produto ou do site do fabricante. Os parâmetros utilizados para verificação da similaridade serão as especificações descritas no edital."

Vê-se que não há dúvida do que se busca sobre os produtos listados nos itens 2.1., 2.2. e 4.3. Ressalto que no presente processo foram formulados onze (11) esclarecimentos, todos respondidos, o que tornou a especificação com clareza solar.



Com os fundamentos do recurso, entendeu a signatária desta Resposta, em remeter todas as propostas apresentadas para o certame ao Serviço de Tecnologia de Informação deste órgão, objetivando a análise técnica no que pertine aos itens 2.1., 2.2 e 4.3.

O resultado da análise apresentou o seguinte status:

Status da análise das Propostas de preço do Pregão Presencial 01/2013

Lote 02

Licitante	Proposta	Status
LM174	R\$ 5.432,00	Eliminada
Ponto Certo	R\$ 5.714,00	Eliminada
Qualyteck	R\$ 9.610,00	Aceita
Hard Solution	R\$ 10.817,00	Eliminada
Tucum	R\$ 11.960,00	Aceita*
Central Point	R\$ 12.226,00	Aceita
Beneditinos	Não Cotou	Não Cotou
Microware	Não Cotou	Não Cotou
Vig	Não Cotou	Não Cotou
Vixnu	Não Cotou	Não Cotou

Lote 04

Licitante	Proposta	Status
LM174	R\$ 31.616,00	Eliminada
Ponto Certo	R\$ 32.986,00	Eliminada
Qualyteck	R\$ 44.000,00	Aceita
Vixnu	R\$ 45.800,00	Eliminada
Microware	R\$ 48.962,00	Eliminada
Vig	R\$ 51.160,00	Aceita
Beneditinos	R\$ 51.310,00	Aceita
Central Point	R\$ 51.736,00	Aceita
Tucum	R\$ 52.580,00	Aceita*
Hard Solution	Não Cotou	Não cotou



Para o LOTE 02 - As propostas de preço das empresas LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PONTO CERTO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME, HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, foram eliminadas, pois não atenderam as exigências do Termo de Referência do edital.

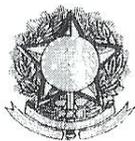
As propostas de preço das empresas QUALITECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI - EPP e CENTRAL POINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foram aceitas e estas empresas poderão participar da sessão de lances.

A proposta de preço da empresa TUCUM INFORMÁTICA LTDA, foi aceita, porém como a empresa apresentou documentos para credenciamento da Sra. Camilla Benicio Sotto Maior, carteira de identidade 05200597493 (DETRAN-RJ), com validade vencida, remeteu a impossibilidade de credenciamento, com conseqüente afastamento da empresa de participação da fase de lances verbais, conforme a previsão contida no item 4.7 do edital que rege o certame, sendo assim a empresa não poderá participar da sessão de lances.

Para o LOTE 04 - As propostas de preço das empresas LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PONTO CERTO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME, VIXNU COMERCIO LTDA - EPP e MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, foram eliminadas, pois não atenderam as exigências do Termo de Referência do edital.

As propostas de preço das empresas QUALITECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI - EPP, VIG COMERCIO E SERVIÇO LTDA, BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA ME, CENTRAL POINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foram aceitas, mas somente as empresas **QUALITECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI - EPP, VIG COMERCIO E SERVIÇO LTDA e BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA ME** poderão participar da sessão de lances, conforme dispõe o inciso IX do Art. 4º da lei **10.520/2002**.

Senhor Presidente, o entendimento pela convocação das empresas que comprovadamente apresentaram produto com especificação técnica exigido no Edital, o é invocado pelo juízo de admissibilidade das propostas por estarem em desconformidade com o Edital.



Sobre o tema de decisão de desclassificação, o mestre Marçal Justen Filho, assim se posicionou:

“A decisão de desclassificação exige plena, cumprida e satisfatória fundamentação. A Administração deve indicar, de modo explícito, os motivos pelos quais reputa inadmissível uma proposta. Não basta a simples alusão ao dispositivo violado para validar a desclassificação. A fundamentação não necessita ser longa, mas deve indicar, de modo concreto, o vício encontrado pela autoridade julgadora.” (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, fls. 459)

V – Da decisão

Entendo que a empresa recorrente, apresentou razões que levam a desclassificação da empresa LM 174 Telecomunicações Ltda do certame por não ter apresentado produto conforme exigido no Edital.

Outrossim, considerando a análise técnica das especificações de todas as propostas apresentadas para o **Lote 02**, invoco o item 7.15 do Edital para afastar também as empresas L M 174 Telecomunicações Ltda, e Ponto Certo Comércio de Suprimentos de Informática ME.

Quanto ao **Lote 04**, somente as empresas QUALITECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP, VIG COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA ME, apresentaram propostas que atendem as especificações técnicas para o referido lote.

De sorte que, resolve a Sra. Pregoeira, conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela empresa Qualyteck RJ Tecnologia em Informática Eireli-EPP, afastando a empresa LM 174 Telecomunicações Ltda., assim como decidir pelo afastamento das empresas Ponto Certo Comércio de Suprimentos de Informática ME, Vixnu Comércio Ltda e Hard Solution Informática Ltda para o lote 2. E para o lote 04 ficam afastadas do certame as empresas Ponto Certo Comércio de Suprimentos de Informática ME, Vixnu Comércio Ltda EPP e Microware Tecnologia de Informação Ltda.

Diante do exposto, que seja procedida a convocação das empresas Qualyteck RJ Tecnologia em Informática Eireli-EPP e Central Point Comércio e Serviços Ltda para comparecimento a Sessão de Lances para o Lote 2.